



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 68-CONSUP/IFAM, de 12 de novembro de 2018.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Presidência do Colegiado em sessão da 40ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 06 de novembro de 2018 sobre a prorrogação dos mandatos dos atuais representantes dos segmentos: Docentes, Téc-Administrativo, Discentes e Egressos – Biênio 2016/2018.

CONSIDERANDO os Art. 12 combinado com o inciso X do Art. 42 do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011.

R E S O L V E:

I- Autorizar ao Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, a emissão de Ato Normativo prorrogando o Mandato dos Atuais Membros Titulares e Suplentes do Conselho Superior do IFAM, representantes dos Segmentos Docentes, Técnicos-Administrativo, Discentes e Egressos a que se refere a Portaria nº 2.610-GR/IFAM, de 02 de dezembro de 2016.

II- A Prorrogação dos Mandatos dos Representantes dos Segmentos mencionados no item I, desta Portaria, vigorará até a posse dos novos representantes que serão escolhidos em processo disciplinado pelo Conselho Superior, doravante.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior do IFAM**